

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Núcleo Administrativo

Ofício Nº 303/2023 - DER-DF/PRESI/GABIN/NUADM

Brasília-DF, 13 de março de 2023.

Senhor Secretário Executivo,

Em resposta ao Ofício Nº 4872/2022 - CACI/SERP (SEI 100816464), encaminhamos as informações apresentadas pela Superintendência Técnica deste Departamento, conforme doc SEI 107413940, de que a via em questão não pertence ao SRDF, portanto está fora da circunscrição deste Departamento.

Desta forma, sugerimos o direcionamento da solicitação ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Ao Senhor

MAURÍCIO ANTÓNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo de Relações Parlamentares

Secretaria Executiva de Relações Parlamentares

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2023, às 21:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108037145)
verificador= **108037145** código CRC= **1F277B59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Relações Parlamentares

Ofício Nº 4872/2022 - CACI/SERP

Brasília-DF, 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Senhor Diretor-Presidente,

Segue, para conhecimento e manifestação de Vossa Senhoria, a Indicação nº 8889/21, de autoria do : Deputado Robério Negreiros, aprovada na Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Esclarecemos que a resposta deve ser encaminhada exclusivamente para esta Secretaria Executiva, não sendo necessário o envio, via e-mail.

Nessa oportunidade, ressalto que o Art. 39 da Lei nº 4.990, de 12/12/2012, determina que as indicações aprovadas pelo Poder Legislativo devem ser respondidas pelas autoridades distritais responsáveis no prazo máximo de trinta dias.

Respeitosamente,

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo de Relações Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL - Matr.1700246-X, Secretário(a) Executivo(a) de Relações Parlamentares**, em 01/12/2022, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100816464** código CRC= **8E00956B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Site: - www.casacivil.df.gov.br

00001-00041571/2022-90

Doc. SEI/GDF 100816464



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência Técnica

Diretoria de Estudos e Projetos para Obras Rodoviárias

Despacho - DER-DF/PRESI/SUTEC/DIREP

Brasília-DF, 06 de março de 2023.

À SUTEC,

Em resposta ao contido no Ofício Nº251/2023 (105532038) informamos que nesta Superintendência não há projetos cicloviários que contemplem a rodovia BR-070, no trecho ligando a Região Administrativa de Ceilândia à Floresta Nacional.

De acordo com o Cadastro Rodoviário do Sistema SIDER, o trecho em epígrafe se encontra localizado na região do 3º Distrito Rodoviário do DER e está **sob a responsabilidade do DNIT**.

Neste contexto, a BR-070 é uma rodovia Federal sobre a qual não possuímos jurisdição e segundo o Sistema Rodoviário do Distrito Federal de 2022, (documento disponível no link https://www.der.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/SRDF_2022.pdf), a BR-070 **não consta** dentre as rodovias Federais delegadas ao Distrito Federal.

Diante de exposto, informamos que a solicitação deverá ser direcionada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.



Documento assinado eletronicamente por **MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO - Matr.0221530-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 06/03/2023, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA - Matr.0189877-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 13/03/2023, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107413940** código CRC= **649DE104**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF

(61) 3111-5631

00001-00041571/2022-90

Doc. SEI/GDF 107413940



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 251/2023 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência a Indicação nº 8889/20222 (100621115) de autoria do Deputado Robério Negreiros, que solicita a construção de ciclovias no trecho da BR 070 ligando a Ceilândia à Floresta Nacional (Flona).

Sobre a demanda, a Subsecretaria de Terminais mediante Despacho - SEMOB/SUTER (105222595), informa que, no momento, não há no âmbito desta Pasta projetos ciclovitários que contemplem a área em comento., bem como recomenda o envio dos autos a esse Departamento para verificar se existe projeto de construção de malha ciclovia, que contempla a BR 070, no trecho ligando a Região Administrativa de Ceilândia à Floresta Nacional.

Sendo, portanto, o que se apresenta acerca do referido tema, esta SEMOB se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e diligências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

AMANDA SANCHES LIMA

Chefe da Assessoria Administrativa

Ao Senhor

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF)

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Assessor(a) Especial**, em 09/02/2023, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **105532038** código CRC= **171A785E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

